

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.288/2021

**AUTORIZA O APORTE DA
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA
REFERENTE AO CONTRATO DE
REPASSE Nº. 890876/2016 -
CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO
AGROINDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E DÀ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aporte da contrapartida financeira, no valor de R\$ 73.547,27 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente ao contrato de repasse nº. 890876/2016 – construção de um galpão agroindustrial no Município de Conceição do Castelo - ES.

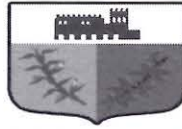
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo - ES, 14 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 043/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 14 de setembro de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.288/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES